



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**. O preço mínimo para arrematação em segundo leilão, será de 50% do valor da avaliação, salvo quando: a) houver deliberação judicial em contrário; ou b) tratar-se de imóvel pertencente a pessoa incapaz, caso em que o preço mínimo, para arrematação em segundo leilão, será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 896, caput).

Autos nº. 0079796-74.2023.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01) MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD
(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)
Adv. Executado Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 37045)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Elias Daniel Hatti, 1538, Esquina com rua Petronilha Ribeiro
Manzuti, Aquilles Sthengel, Londrina/PR
Penhora realizada 24/04/2025 (mov. 74.1, fls. 373)
Débito Atualizado R\$ 6.061,39 - 12/02/2026 (mov. 122.2, fls. 460)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 190.000,00
Lote de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 27 (vinte sete), com a área de 242,26 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03 a Oeste, com 6,50 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros, com desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua 17 a Norte, com 14,00 metros. Fundos a Leste, confrontando com a data 15 com 12,50 metros. Fundos a Sul, confrontando com a data 13 com 20,00 metros. Benfeitorias: área construída de 92,96m². (Residências). Inscrição Imobiliária: 07.02.0008.3.0020.0001. CNM: 080085.2.0020729-87. Imóvel Matrícula nº 20729 do 2º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 190.000,00 - 22/01/2026 (mov. 103.1, fls. 423/424)

Matrícula - Bem nº 1

R.00/Matr.20.729 – PROPRIETARIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

AV.01/Matr.20.729 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA registrada sob nº 3/5618 RG, a favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO. RE/RATIFICAÇÃO averbada sob nº 3/5618/A, a favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.



R.03/Matr.20.729 – PENHORA – Autos nº 0038555-38.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

R.04/Matr.20.729 – PENHORA – Autos nº 0063733-81.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: 1) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, 2) MARIA DO CARMO SILVA.

R.05/Matr.20.729 – PENHORA – Autos nº 0067206-70.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD e MARIA DO CARMO SILVA.

R.06/Matr.20.729 – PENHORA – Autos nº 0079796-74.2023.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. Ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes dos leilões públicos, mas depois de efetivadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor ou a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverá ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão. Em caso de adjudicação o exequente deverá pagar a comissão do leiloeiro quando adjudicar os bens arrematados em leilão.

INTIMAÇÕES: Em caso de frustração da intimação pessoal do devedor e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e/ou do depositário, ficam estes ou seus sucessores desde já cientificados para todos os efeitos legais dos leilões designados, o depositário para apresentar os bem penhorado, caso não seja localizado ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei, bem como de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará da lavratura do auto de arrematação, independentemente de nova Intimação, de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), o(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Caso as diligências para intimação por Carta do(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) e demais interessados(as) no



bem a ser leiloado retornem negativas, as intimações considerar-se-ão feitas por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, § único, do CPC

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. No caso da alienação de bens em que existam coproprietário(a,s), o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). O (a,s) coproprietário(a,s) não executado(a,s), terá(ão) direito de preferência na eventual arrematação do bem, em igualdade de condições (CPC/2015, art. 843, § 1º).
3. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
4. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, tais como o ITBI e ICMS, caso incidam, bem como para expedição e registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI e DETRAN, e despesas com vistoria e para regularização do bem, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
6. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria, art. 30 do Decreto Municipal de Londrina nº 617/2010), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
7. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.



8. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante. realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (CPC, art. 901, § 1º); recolhido, quando for o caso, o imposto de transmissão; e transcorridos sem manifestação os prazos indicados no artigo 13.
9. Em não havendo expediente forense ou por motivo superveniente não ser realizado o Leilão nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário, independente de novo edital.
10. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, Londrina, 22 de abril de 2026.

Juiz de Direito

Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Solo 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-OficialREGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - Paraná
Jurema Neves Canziani Of. Data

Apontado

Sob n.º 40.913

Ficha

n.º 1REGISTRO GERALMATRÍCULA n.º 20.729DATA: 25 de agosto de 1983.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 27 (vinte sete), com a área de 242,26 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL "ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL", nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Frente para a Rua 03 a Oeste, com 6,50 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros, com desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua 17 a Norte, com 14,00 metros. Fundos a Leste, confrontando com a data 15 com 12,50 metros. Fundos a Sul, confrontando com a data 13 com 20,00 metros."


BENFEITORIAS: - Não consta.

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, à rua Alagoas, nº 1.080, inscrita no CGC/MF sob nº 78.616.760/0001-15, representada por seus diretores presidente e financeiro: NILO DEQUECH e LUIZ PELARICE, respectivamente.

REGISTRO ANTERIOR: - 2/5.618 RG deste Ofício e LOTEAMENTO registrado sob nº 4/5.618 RG deste Ofício em maior porção.

DISTRIBUIÇÃO: - Bilhete nº 37779 de 24-05-83.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 25 de agosto de 1983.


OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA-



SS.:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWTVD-Q38AB-7L9W7-FCLU8>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 1/7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLGV SQPLM ROAZX P4GZD



Valide aqui este documento

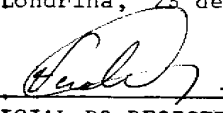
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal 7325 - Telefone: 37-0392
 JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWTVD-Q38AB-7L9W7-FCLU8>

Apontado Sob n.º	40.913	Fiche n.º	1/A
REGISTRO GERAL			
		Continuação de MATRÍCULA n.º	20.729
AVERBAÇÃO N.º <u>20.729/A</u> (<u>CONSTRUÇÃO.</u>)			
DATA: 25 de agosto de 1.983			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
Lota de terras sob nº14 , da quadra nº27 situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, desta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.			
PROPRIETÁRIA:- <u>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD</u> , já qualificada nesta matrícula.			
FINALIDADE:- Averbação da construção de uma casa residencial em alvenaria de tijolos Padrão LD - 23 , com 23,04m2 , construída conforme projeto aprovado sob nº de ordem 666/78, Visto de Conclusão pelo Processo nº 5.876/79.			
FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento da proprietária, datado de 18 de maio de 1.983, arquivado neste Ofício sob nº 35.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão da Prefeitura local SUOV nº 185 de 28-03-1.983 e Termo de Visto de Conclusão nº 310, datado de 24-04-1.979 e Certidão Negativa de Débito-CND, nº 00745/83, datada de 08-03-1.983, anexas ao requerimento, como também a ART nº 28212 do CREA-Pr pagou Cr\$4.430 00 em 26-04-1.978.			
O referido é verdade e dou fê.			
Londrina, 25 de agosto de 1.983			
 p/OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.			vms.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P/JLGV SQPLM ROAZX P4GZD



Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINAAvenida Paraná, 427 - Edifício Metrôpole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 99-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-OficialREGISTRO DE IMÓVEL
n.º 2
Continuação
MATRÍCULA n.º 20.729Apontado
Sob n.º 40.913Ficha
n.º 2

REGISTRO GERAL

Continuação
MATRÍCULA n.º 20.729AVERBAÇÃO
REGISTRO N.º 1/20.729

(ÔNUS ANTERIOR)

DATA- 25 de agosto de 1.983

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-

Lote de terras sob nº14 , da quadra nº27
situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, des-
ta cidade, com os demais característicos constantes desta matrí-
cula.De acordo com o art.230 da Lei dos Registros Públicos, fica
averbada a existência dos ÔNUS ANTERIORES, que gravam o imóvel -
acima descrito, -abaixo especificados:-HIPOTECA registrada sob nº 3/5618 RG, deste Ofício, no -
valor de Cr\$84.701.736,35, a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃORE/RATIFICAÇÃO averbada sob nº 3/5618/A RG, deste Ofício
suplementando o valor da hipoteca acima para Cr\$184.402.179,15 a
favor do BNH.

O referido é verdade e dou fê.

Londrina, 25 de agosto de 1.983

OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.

vmcs.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWTVD-Q38AB-7L9W7-FCLU8>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 3/7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLGV SQPLM ROAZX P4GZD

Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 20.729 - Ficha nº 3

AV.2/20.729 de 13 de Março de 2017, Prenotação nº 265.970 de 13 de Fevereiro de 2017.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.3/20.729 de 13 de Março de 2017, Prenotação nº 265.970 de 13 de Fevereiro de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº pC3Gh . Hjt0A . z6qQ8, Controle: soxrG . J4o9A e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 30.01.2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Marcelo Dias da Silva, extraído do **Processo nº 0038555-38.2014.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Auto de Penhora e Depósito datado de 30.01.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Lourival Danelutti, depositário público da Comarca. **VALOR: R\$490,98** (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 13.104. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. **Funrejus 0,2% R\$0,98 (A PAGAR).** (ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.4/20.729 de 28 de julho de 2022, Prenotação nº 341.354 de 08 de julho de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.RAqPo.zLRn2-4dfxK.dfbDM e consulta no

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWTVTD-Q38AB-7L9W7-FCLU8>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

Página: 4/7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLGV SQPLM ROAZX P4GZD



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWTVD-Q38AB-7L9W7-FCLU8>**Sequência da Matrícula 20.729****Ficha nº 3-verso**

site www.funarpen.com.br. **EXECUTADAS:** 1) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **MARIA DO CARMO SILVA**, CPF 362.120.919-00. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 24.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0063733-81.2017.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$727,93** (setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 07/07/2022, às 18:02), arquivados neste Ofício sob nº 26.348. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial)".* **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$1,46 (A PAGAR). (nm/gps)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.5/20.729 de 29 de Março de 2023, Prenotação nº 353.157 de 06 de Março de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRI2.h56yv.sJfat-ovWZ6.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADAS:** 1) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **MARIA DO CARMO SILVA**, CPF 362.120.919-00. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 01.02.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0067206-70.2020.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$1.519,07** (um mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, de mov. 43.1, enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 28.450. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$3,04 (A PAGAR). (fm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.6/20.729 de 30 de maio de 2025. Prenotação nº 391.019 de 13 de maio de 2025.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRII.PJecP.RkrtI-O9fOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de

SEGUE NA FICHA 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica
 CNM 080085.2.0020729-87

Matrícula nº 20.729 - Ficha nº 4

Penhora, datado de 24/04/2025, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0079796-74.2023.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$3.991,84 (três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 74.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 32.443. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)". EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus 0,2% R\$ 7,98 (A PAGAR). (sb/amb)**

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWTVD-Q38AB-7L9W7-FCLU8>



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0079796-74.2023.8.16.0014

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$3.991,84

- Exequente(s):
- Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)
RUA DUQUE DE CAXIAS, 735 CENTRO CIVICO - Caiçaras - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-901
- Executado(s):
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ: 78.616.760/0001-15)
Rua Pernambuco, 1002 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.020-121

TERMO DE PENHORA

nº 0079796-74.2023.8.16.0014.0010

Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 7.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:

o imóvel abaixo descrito, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina

Data da Emissão: 07/11/2023	Inscrição Imobiliária: 07.02.0008.3.0020.0001	Quadra: 27	Lote: 14
RUA	ELIAS DANIEL HATTI		Nro.: 1538
	CJ HAB ENG AQUILES STENGHEL		LONDRINA - PR

VALOR

-

DEPOSITÁRIO

-

Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).

Data e assinatura conforme sistema.





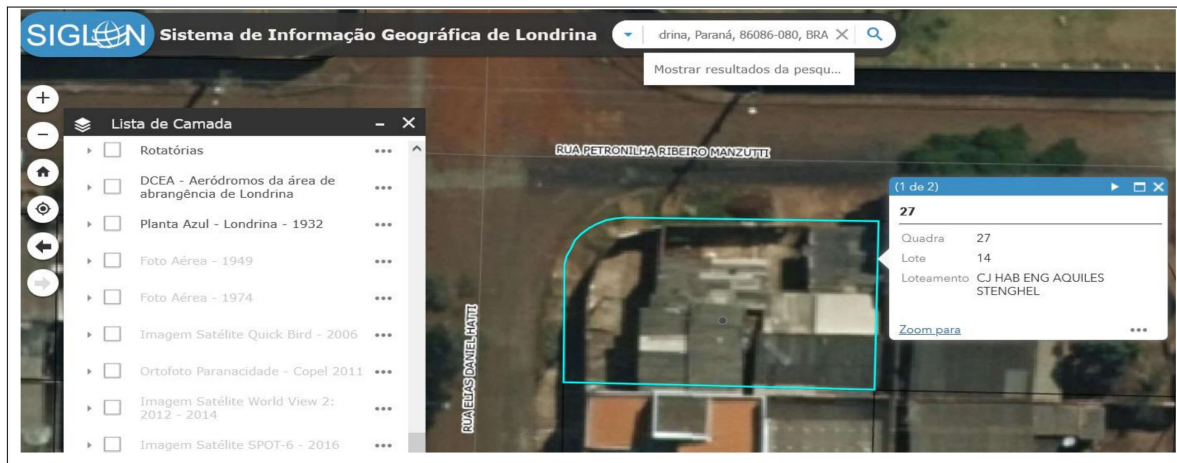
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos n. 79796-74.2023 – EXECUÇÃO FISCAL - 1ª Vara de Exec. Fiscais.

Partes: MUNICÍPIO DE LONDRINA X COHAB LD.

Em cumprimento a ordem prolatada nos autos declinados, após pesquisas e conduções com veículo próprio, desloquei-me e procedi a avaliação na forma seguinte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 92-3392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º Ofício da Comarca de Londrina - Paraná
Jurema Neves Canziani - Oficial
Joana Vieira - Sub-Oficial

Apontado Sob n.º 40.913 Ficha n.º 1
REGISTRO GERAL MATRÍCULA n.º 20.729

DATA: 23 de agosto de 1983.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 27 (vinte sete), com a área de 242,26 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL "ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL", nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Frente para a Rua 03 a Oeste, com 6,50 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros, com desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua 17 a Norte, com 14,00 metros. Fundos a Leste, confrontando com a data 15 com - - 12,50 metros. Fundos a Sul, confrontando com a data 13 com 20,00 metros."



DATA DE TERRAS n. 14, da quadra n. 27, com a área de 242,26m², situada na rua Elias Daniel Hatti n. 1.538, esquina com rua Petronilha Ribeiro Manzuti, Bairro Conjunto Engenheiro Aquiles Stenghel, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 92,96m². (Residências)

Valor <u>médio</u> de cada M2 do Terreno	= R\$550,00	(R\$135.000,00)
Valor <u>médio</u> de cada M2 da Construção	= R\$750,00	(R\$55.000,00)

TOTAL R\$190.000,00

Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares e na região, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Kairos Imóveis. Walid Kauss Imóveis. Cadastro Municipal.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente.

Londrina, 22 de Janeiro de 2026.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial

Custas deste.

Avaliação R\$473,67

Conduções R\$136,95

TOTAL R\$610,62 (2.204,40 vrc) CUSTAS POSTERGADAS.

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5FD VMIK2 465XJ SR4YD

